

Lei nº 987

"Dispõe sobre abertura de crédito especial".

O povo do município de Banhuaze, por seus representantes legais decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o poder executivo autorizado a dispendir até a importância de dezeto mil cruzeiros novos (R\$ 18.000,00), para pagamento ao senhor Carlos Monteiro Ferreira, de aquisição do imóvel denominado "Larqueado", localizado no distrito desta cidade, com trinta (30) litros de terras, curral cercado de táboas e calçados de pedra, dois armazéns, ladrilhados e cobertos de telhas, uma founalha com duas tachas, uma cozinha de morada, assoalhada e coberta de telhas, para nele ser instalado o "Mato-douro municipal", da cidade."

Art. 2º Para ocorrer as despesas do art. 1º desta lei, fica o poder executivo autorizado a abrir o crédito especial até a importância de dezeto mil cruzeiros novos (R\$ 18.000,00).

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Banhuaze, 12 outubro 1968

Antônio Xavier

José da Silva Araújo